

PROPOSTA N.º 88/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Junta de Freguesia competência para apoiar atividades de natureza desportiva e de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;
- IV. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;

V. As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7.º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6.º do mesmo Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;

VI. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoios do RAAFA, foi enviado pela Coelhinhos – Escola de Ciclismo de Lisboa, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular;

VII. Após a competente análise do pedido, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área desportiva, verificou-se que a entidade instruiu corretamente o pedido de apoio, estando assim em condições de ser apresentada a correlativa proposta de atribuição de apoio no que diz respeito ao desenvolvimento da atividade desportiva regular do clube, por parte da Freguesia;

VIII. Uma vez analisada a candidatura e aplicados os critérios previstos no RAAFA, propuseram os serviços a atribuição do seguinte apoio financeiro e não financeiro, com os fundamentos ali melhor enunciados:

n.º BDAA	Valores a atribuir para a atividade desportiva regular				Apoios Não Financeiros Máx.
	100%	60%	30%	10%	
Coelhinhos – Escola de Ciclismo de Lisboa	5.855 €	3.513 €	1.756,50 €	585,50 €	1.000 €

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), uma vez que a despesa emergente se encontra devidamente cabimentada tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia:

I - Atribuir um apoio financeiro à entidade pelos montantes referidos no quadro do considerando VIII, para desenvolvimento da atividade desportiva regular e apoio à dinamização de projetos educativos desenvolvidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, no montante global de 5.855,00 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros);

II – O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:

- a) 1.ª prestação, correspondente a 60% do montante total, após a celebração do respetivo contrato-programa;
- b) 2.ª prestação, correspondente a 30 % do montante total, após a entrega de relatório com explicitação dos resultados alcançados e documentos justificativos da despesa, relativos ao primeiro semestre do ano civil em causa;
- c) 3.ª prestação, correspondente a 10%, após a entrega de relatório com explicitação dos resultados alcançados e documentos justificativos da despesa relativos ao ano civil de 2026, nos termos do Anexo III do RAAFA.

III - Atribuir um apoio não financeiro à entidade mencionada no quadro supra até aos limites previstos no quadro do considerando, num montante global de € 1.000,00 (mil euros), pela cedência de utilização de autocarro, de acordo com a disponibilidade do mesmo e em cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como pela cedência de infraestruturas e outros materiais/equipamentos, durante o período de vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a entidade;

IV - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir à entidade identificada no mapa supra, nos termos em anexo à presente proposta.

Lisboa, 7 de abril de 2026

O Vogal Tesoureiro,
Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.04.08 14:23:13+01'00'